C/2024/2128

13.3.2024

Notificação prévia de uma concentração

(Processo M.11465 — SILVER LAKE / AUSTRALIANSUPER / DIGITALBRIDGE / VANTAGE EMEA)

Processo suscetível de beneficiar do procedimento simplificado

(Texto relevante para efeitos do EEE)

(C/2024/2128)

1. Em 28 de fevereiro de 2024, a Comissão recebeu a notificação de um projeto de concentração nos termos do artigo 4.º do Regulamento (CE) n.º 139/2004 do Conselho ([1]).

Esta notificação diz respeito às seguintes empresas:

— Silver Lake Group, L.L.C. («Silver Lake», EUA),

— AustralianSuper («AustralianSuper», Austrália) ([2]),

— DigitalBridge Group, Inc. («DigitalBridge», EUA),

— Vantage Data Centers Europe S.à r.l («Vantage EMEA», Luxemburgo), atualmente controlada conjuntamente pela AustralianSuper, pela DigitalBridge e pelo Public Sector Pension Investment Board.

A Silver Lake vai adquirir, na aceção do artigo 3.º, n.º 1, alínea b), e do artigo 3.º, n.º 4, do Regulamento das Concentrações, o controlo conjunto da Vantage EMEA. Após a operação, a Vantage EMEA será controlada conjuntamente pela Silver Lake, pela AustralianSuper e pela DigitalBridge.

A concentração é efetuada mediante aquisição de ações.

2. As atividades das empresas em causa são as seguintes:

— A Silver Lake é uma empresa mundial de investimento em tecnologia. Os profissionais do investimento da Silver Lake estão estabelecidos na América do Norte, na Europa e na Ásia e dispõem de uma vasta competência em matéria de investimento e de exploração no setor da tecnologia.

— A AustralianSuper é um fundo de pensões setorial australiano aberto ao público criado no âmbito da Superannuation Industry (Supervision) Act 1993 (Commonwealth).

— A DigitalBridge é uma sociedade de investimento especializada em infraestruturas digitais à escala mundial e cotada na Bolsa de Nova Iorque.

— A Vantage EMEA detém indiretamente e gere uma carteira de centros de dados em toda a Europa, no Reino Unido e na África do Sul.

3. Após uma análise preliminar, a Comissão considera que a operação notificada pode ser abrangida pelo âmbito de aplicação do Regulamento das Concentrações. Reserva-se, contudo, o direito de tomar uma decisão definitiva sobre este ponto.

De acordo com a Comunicação da Comissão relativa a um tratamento simplificado de certas concentrações nos termos do Regulamento (CE) n.º 139/2004 do Conselho ([3]) relativo ao controlo das concentrações de empresas, o referido processo é suscetível de beneficiar do procedimento previsto na comunicação.

4. A Comissão solicita aos terceiros interessados que lhe apresentem as suas eventuais observações sobre o projeto de concentração em causa.

As observações devem ser recebidas pela Comissão no prazo de 10 dias a contar da data da presente publicação, indicando sempre a seguinte referência:

M.11465 — SILVER LAKE / AUSTRALIANSUPER / DIGITALBRIDGE / VANTAGE EMEA

([1]) JO L 24 de 29.1.2004, p. 1 («Regulamento das Concentrações»).
([2]) A AustralianSuper Pty Ltd (Austrália) atua na qualidade de mandatária da AustralianSuper.
([3]) JO C 160 de 5.5.2023, p. 1.

As observações podem ser enviadas à Comissão por correio eletrónico ou por correio postal. Utilize os seguintes elementos de contacto:

Endereço eletrónico: COMP-MERGER-REGISTRY@ec.europa.eu

Endereço postal:

Comissão Europeia
Direção-Geral da Concorrência
Registo das Concentrações
1049 Bruxelles/Brussel
BELGIQUE/BELGIË